



SUMÁRIO

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001-2025, DE 28-05-2025.
- RESOLUÇÃO Nº 001-2025, DE 02-06-2025.
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - MARÇO 2025.
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - ABRIL 2025.
- EDITAL Nº 42-2025 - CONHECIMENTO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001-2025, DE 04-06-2025.
- ERRATA DE PORTARIA Nº 50-2025, DE 04-06-2025.
- ERRATA DE PORTARIA Nº 51-2025, DE 04-06-2025.
- PORTARIA Nº 20-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 19-2025.
- PORTARIA Nº 21-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 19-2025.
- PORTARIA Nº 22-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 20-2025.
- PORTARIA Nº 23-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 20-2025.
- PORTARIA Nº 24-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 21-2025.
- PORTARIA Nº 25-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 21-2025.
- PORTARIA Nº 26-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 22-2025.
- PORTARIA Nº 27-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 22-2025.
- PORTARIA Nº 28-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 23-2025.
- PORTARIA Nº 29-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 23-2025.
- PORTARIA Nº 30-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 24-2025.
- PORTARIA Nº 31-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 24-2025.
- PORTARIA Nº 32-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 25-2025.
- PORTARIA Nº 33-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 25-2025.
- PORTARIA Nº 34-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 26-2025.
- PORTARIA Nº 35-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 26-2025.
- PORTARIA Nº 36-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 27-2025.
- PORTARIA Nº 37-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 27-2025.
- PORTARIA Nº 38-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 28-2025.
- PORTARIA Nº 39-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 28-2025.
- PORTARIA Nº 40-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 29-2025.
- PORTARIA Nº 41-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 29-2025.
- PORTARIA Nº 42-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 30-2025.
- PORTARIA Nº 43-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 30-2025.
- PORTARIA Nº 44-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 31-2025.
- PORTARIA Nº 45-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 31-2025.
- PORTARIA Nº 46-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 32-2025.
- PORTARIA Nº 47-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 32-2025.
- PORTARIA Nº 48-2025 - NOMEIA FRANCISCO PEREIRA FILHO GESTOR DO CONTRATO Nº 33-2025.
- PORTARIA Nº 49-2025 - NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 33-2025.



Resolução



CNPJ: 42.696.252/0001-47
Biênio 2025/2026



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/2025

"Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Reforma e Atualização da Lei Orgânica Município de Riacho de Santana-Bahia e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Riacho de Santana-Bahia e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu, Presidente a Promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída, nos termos regimentais, a seguinte Comissão Especial formada pelos seguintes membros, titulares e respectivos suplentes:

Cleunice Lopes da Cruz – PRESIDENTE (PT)

Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim – RELATOR (MDB)

Elmir Guedes Rocha – SECRETÁRIO (PSD)

Edilson Pereira da Silva – Suplente (MDB)

Gilmar Ribeiro da Cruz – Suplente (PODEMOS)

Tiago Henrique Rodrigues Lopes - Suplente (PSD)

Art. 2º. A Comissão Especial terá o objetivo de analisar, atualizar e reformar por completo a atual Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e o Regimento Interno da Câmara, visando propor adequações em seus textos, haja vista as mudanças constitucionais e jurisprudenciais e as demandas político-sociais no eixo vivencial de nossa sociedade.



Art. 3º. A Comissão, constituída pelo Art. 1º terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, se necessário, por até igual período, para examinar, reformar e atualizar a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único. Todas as propostas de emenda ou subemendas à Lei Orgânica do Município apresentadas no curso do prazo previsto no *caput* deste Artigo deverão ser analisadas previamente pela Comissão Especial, que emitirá parecer pela sua viabilidade ou não.

Art. 4º. A Câmara Municipal deverá manter contrato com empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica, na área de processo legislativo, técnica legislativa (legística) com expertise comprovada, para prestar apoio à Comissão Especial nas questões de ordem técnica, sem o qual a Comissão não se responsabiliza pelo cumprimento do prazo previsto no Artigo 3º.

Art. 5º. A Comissão poderá requisitar à Mesa Diretora, materiais de expediente, consultar especialistas, contratar profissional da área jurídica, valer de audiências públicas e apresentações técnicas, objetivando a atualização e reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

Art. 6º. Os membros da Comissão Especial reunir-se-ão tantas vezes quantas forem necessárias para a execução dos seus trabalhos.

§ 1º. A Comissão Especial realizará seus trabalhos na sede da Câmara Municipal, ou de forma remota, em plataforma de áudio e vídeo.

§ 2º. A Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso legislativo.

Art. 7º. Os membros da Comissão Especial serão destituídos caso não compareçam a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, por sessão legislativa, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026



Parágrafo único. Compete a Presidente da Câmara, de ofício ou em atenção à petição de qualquer Vereador solicitando a destituição, após comprovar a ocorrência das ausências injustificadas, declarar vago o cargo para posterior substituição.

Art. 8º. A Comissão funcionará com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo que de cada reunião será lavrada a respectiva ata.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana – Bahia, em 19 de maio de 2025.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE

CLEUNICE LOPES DA CRUZ

Vice-Presidente

TIAGO HENRIQUE RODRIGUES LOPES

1º Secretário

VANDILSON DE JESUS SILVA

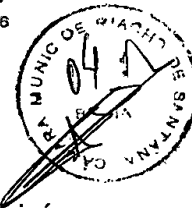
2º Secretário



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

JUSTIFICATIVA



Desde 1988 a Constituição Federal já foi atualizada 135 vezes, além de inúmeras legislações infraconstitucionais que refletem nos municípios foram editadas nos últimos anos, a exemplo do Código de Processo Civil. A atual Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana carece de atualização e não atende mais os anseios da população atual. Ademais, 62 Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal foram aprovadas nos últimos anos, pelo que se faz necessário aos municípios adequarem a suas legislações, de acordo com a jurisprudência, dos tribunais superiores.

Destaca-se alguns pontos, que se faz necessário, atualizar: ***Direitos e Garantias Fundamentais, Princípios e Diretrizes, Competência Legislativa Municipal e Iniciativa (conforme as decisões do STF), Organização Política-Administrativo, Servidores Públicos, Poderes Legislativo e Executivo, Julgamento das Contas do Executivo, Julgamento de Agentes Políticos por Crimes de Responsabilidade, Transição Administrativa, Subprefeituras, Ordem Econômica, Ciência e Tecnologia, Políticas Municipais, Função Social da Propriedade, Desenvolvimento Econômico, Comércio e Serviço, Turismo, Agricultura e Criação Animal, Orçamento Impositivo, Nova Lei de Licitações, Reforma Tributária, entre outros.*** Não bastasse, alguns outros pontos necessitam de uma adequação, com realojamento de Títulos, Capítulos, Seções e Artigos, além de uma redação compatível com a Lei Complementar Federal nº 95/98 e com a nova reforma ortográfica.

Nessa mesma linha, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho de Santana se mostra omissos e contraditórios em alguns pontos, fazendo necessário adequar-se a Nova Lei Orgânica que será promulgada.

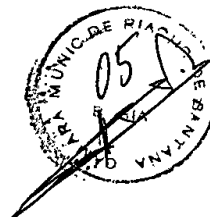
Destarte, sem dúvida, a reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Município de Riacho de Santana, e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, será o maior legado que a legislatura atual deixará aos seus municípios

Riacho de Santana – Bahia, em 19 de maio de 2025.


JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE



CNPJ: 42.696.252/0001-47
Biênio 2025/2026



Cleunice Lopes da Cruz
CLEUNICE LOPES DA CRUZ

Vice-Presidente

TIAGO HENRIQUE RODRIGUES LOPES

1º Secretário

Vandilson de Jesus Silva
VANDILSON DE JESUS SILVA

2º Secretário



Câmara Municipal de Riacho de Santana

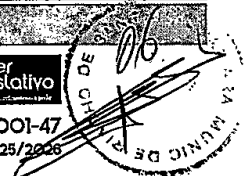
Diário Oficial do Município

terça-feira, 27 de maio de 2025 | Ano IX - Edição nº 00891 | Caderno 1

Editais Administrativos



CNPJ: 42.696.252/0001-47
Biênio 2025/2026



EDITAL DE RESOLUÇÃO DE Nº 38 DE 27 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e a que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Resolução de nº 01/2025, em Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 26 de maio de 2025, de autoria da Mesa Diretora, em que, "Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana-Bahia e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Riacho de Santana-Bahia e dá outras providências"; onde foram propostas a constituição dos seguintes membros: Cleunice Lopes da Cruz - Presidente (PT); Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim - Relatora (MDB); Elmir Guedes Rocha - 1º Secretário (PSD); Edilson Pereira da Silva - Suplente (MDB); Gilmar Ribeiro da Cruz - Suplente (PODEMOS); Tiago Henrique Rodrigues Lopes - Suplente (PSD). E assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos senhores vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 27 DE MAIO 2025.

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Rua Rua Cosme de Farias, Horário de Funcionamento: 08:00 Ate As 13:00 Horas | S/N | Centro | Riacho de

Página 002

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: F5041CE8731DFDE8DDC3848CF92CBF62



**Poder
Legislativo**

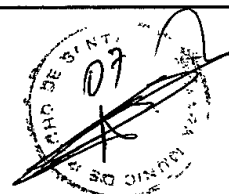
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

**Câmara Municipal de Vereadores
Riacho de Santana**

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001/2025
AUTORIA: MESA DIRETORA



DESPACHO

Ao Jurídico desta Câmara Municipal de Vereadores, para manifestar-se acerca da constitucionalidade e legalidade da matéria de lei, em curso nesta Casa, Projeto de Resolução de nº 001/2025, perante a secretaria desta casa, tendo sido dado conhecimento ao Plenário em Sessão Ordinária do dia 26/05/2025, publicada na forma regimental. Assim, encaminho-a, com as homenagens de estilo, a essa procuradoria jurídica da Câmara Municipal, para o devido parecer a ser oferecido à presidência desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA EM
28 DE MAIO DE 2025.





Resolução



CNPJ: 42.696.252/0001-47
Biênio 2025/2026

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Reforma e Atualização da Lei Orgânica Município de Riacho de Santana-Bahia e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Riacho de Santana-Bahia e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 37, inc. VI da Lei Orgânica Municipal de Riacho de Santana c/c o art. 33, inc. IV do Regimento Interno da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída, nos termos regimentais, a seguinte Comissão Especial formada pelos seguintes membros, titulares e respectivos suplentes:

Cleunice Lopes da Cruz – PRESIDENTE (PT)

Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim – RELATOR (MDB)

Elmir Guedes Rocha – SECRETÁRIO (PSD)

Edilson Pereira da Silva – Suplente (MDB)

Gilmar Ribeiro da Cruz – Suplente (PODEMOS)

Tiago Henrique Rodrigues Lopes - Suplente (PSD)

Art. 2º. A Comissão Especial terá o objetivo de analisar, atualizar e reformar por completo a atual Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana e o Regimento Interno da Câmara, visando propor adequações em seus textos, haja vista as mudanças constitucionais e jurisprudenciais e as demandas político-sociais no eixo vivencial de nossa sociedade.

Art. 3º. A Comissão, constituída pelo Art. 1º terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, se necessário, por até igual período, para examinar, reformar e atualizar a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2028

Parágrafo único. Todas as propostas de emenda ou subemendas à Lei Orgânica do Município apresentadas no curso do prazo previsto no *caput* deste Artigo deverão ser analisadas previamente pela Comissão Especial, que emitirá parecer pela sua viabilidade ou não.

Art. 4º. A Câmara Municipal deverá manter contrato com empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica, na área de processo legislativo, técnica legislativa (legística) com expertise comprovada, para prestar apoio à Comissão Especial nas questões de ordem técnica, sem o qual a Comissão não se responsabiliza pelo cumprimento do prazo previsto no Artigo 3º.

Art. 5º. A Comissão poderá requisitar à Mesa Diretora, materiais de expediente, consultar especialistas, contratar profissional da área jurídica, valer de audiências públicas e apresentações técnicas, objetivando a atualização e reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

Art. 6º. Os membros da Comissão Especial reunir-se-ão tantas vezes quantas forem necessárias para a execução dos seus trabalhos.

§ 1º. A Comissão Especial realizará seus trabalhos na sede da Câmara Municipal, ou de forma remota, em plataforma de áudio e vídeo.

§ 2º. A Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso legislativo.

Art. 7º. Os membros da Comissão Especial serão destituídos caso não compareçam a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, por sessão legislativa, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo único. Compete a Presidente da Câmara, de ofício ou em atenção à petição de qualquer Vereador solicitando a destituição, após comprovar a ocorrência das ausências injustificadas, declarar vago o cargo para posterior substituição.



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 8º. A Comissão funcionará com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo que de cada reunião será lavrada a respectiva ata.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORESDE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.

Ver. JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara

Ver. TIAGO HENRIQUE RODRIGUES LOPES
1º Secretário da Câmara



Demonstrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

RESUMO MENSAL

Período: Março / 2025

MOVIMENTO NO MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo Anterior	85.807,13	Despesa Orçamentária	393.101,71
Receita Orçamentária	0,00	Despesas Corrente	393.101,71
Receitas Correntes	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	108.767,05
Deduções da Receita (-)	0,00	Contas de Responsabilidade	0,00
Receita Extra-Orçamentária	65.918,07		
Receita Intra-Orçamentária	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Contas de Responsabilidade	0,00		
		Saldo para o mês seguinte	413,45
AJUSTE FINANCEIRO	0,00	AJUSTE FINANCEIRO	0,00
Transferências Recebidas	350.557,01	Devolução do Duodécimo	0,00
Total R\$	502.282,21	Total R\$	502.282,21

MOVIMENTO ATÉ O MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.050.719,46
Receitas Correntes	0,00	Despesas Corrente	1.046.819,46
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.900,00
Deduções da Receita (-)	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	173.722,73
Receita Extra-Orçamentária	173.184,61	Contas de Responsabilidade	0,00
Receita Intra-Orçamentária	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
AJUSTE FINANCEIRO	0,00	AJUSTE FINANCEIRO	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo em Caixa	0,00
Transferências Recebidas	1.051.671,03	Saldo em Bancos	413,45
Total R\$	1.224.855,64	Devolução do Duodécimo	0,00
Total R\$	1.224.855,64	Total R\$	1.224.855,64

CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O MÊS				MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
APROVADOS	NO MÊS	NO ANO	DISPONÍVEL		DÉBITO	CRÉDITO
Suplementares	30.259.320,00	0,00	0,00	30.259.320,00	Saldo Anterior	85.807,13
Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	Retirado no Mês	435.950,69
Excesso	0,00	0,00	0,00	0,00	Depositado no Mês	350.557,01
Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	Saldo nesta data	413,45
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	Total R\$	436.364,14
Total R\$	30.259.320,00	0,00	0,00	30.259.320,00		436.364,14
Alteração QDD	0,00	0,00	0,00			

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição da Rubrica	Março / 2025				
		Previsto	Arrecadado no Mês	Arrecadado até Mês	Para Mais	Para Menos

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO	NO MÊS		NO ANO	
	350.557,01		1.051.671,03	

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



Março / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Modelo 01

Especificações (Códigos / Fontes)		Dotação		Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível
		Fixado	Acréscimo	Redução	Dotação	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado	
PODER LEGISLATIVO												
ÓRGÃO: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA												
SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL												
UNIDADE: 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL												
01.31.001.1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA												
4.4.90.51.00 - 1500	Obras e instalações	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DO PROJETO		70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
01.31.001.1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES												
4.4.90.52.00 - 1500	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	166.100,00
TOTAL DO PROJETO		170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	166.100,00
01.31.001.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES												
3.1.90.11.00 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civ	2.716.333,40	0,00	0,00	2.716.333,40	1.287.000,00	1.900.500,00	217.594,56	642.247,09	0,00	1.258.252,91	815.833,40
3.1.90.13.00 - 1500	Obrigações Patronais	543.266,68	0,00	0,00	543.266,68	0,00	200.000,00	55.760,60	82.580,51	0,00	117.419,49	343.266,68
3.1.90.92.00 - 1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 - 1500	Diárias - Civil	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	3.194,00	15.501,00	3.194,00	15.501,00	0,00	0,00	84.499,00
3.3.90.30.00 - 1500	Material de Consumo	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	1.024,81	95.602,49	16.841,81	31.269,49	0,00	64.333,00	129.397,51
3.3.90.33.00 - 1500	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 - 1500	Serviços de Consultoria	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	4.000,00	142.800,00	12.900,00	62.700,00	0,00	80.100,00	121.200,00
3.3.90.36.00 - 1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	834,00	0,00	834,00	0,00	0,00	23.166,00
3.3.90.39.00 - 1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	31.065,87	486.984,15	86.810,74	211.687,37	0,00	275.296,78	163.015,85
3.3.90.92.00 - 1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras q	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TOTAL DA AÇÃO		4.526.800,08	0,00	0,00	4.526.800,08	1.326.284,68	2.842.221,64	393.101,71	1.046.819,46	0,00	1.795.402,18	1.684.578,44
TOTAL DA UNIDADE		4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08	1.326.284,68	2.846.121,64	393.101,71	1.050.719,46	0,00	1.795.402,18	1.920.678,44
TOTAL DA SECRETARIA		4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08	1.326.284,68	2.846.121,64	393.101,71	1.050.719,46	0,00	1.795.402,18	1.920.678,44
TOTAL DO ÓRGÃO		4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08	1.326.284,68	2.846.121,64	393.101,71	1.050.719,46	0,00	1.795.402,18	1.920.678,44
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO		4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08	1.326.284,68	2.846.121,64	393.101,71	1.050.719,46	0,00	1.795.402,18	1.920.678,44



Março / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA



Modelo 01

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Especificações (Códigos / Fontes)	Dotação			Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível
	Fixado	Acréscimo	Redução	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado	
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.766.800,08	0,00	0,00	1.326.284,68	2.846.121,64	393.101,71	1.050.719,46	393.101,71	1.050.719,46	0,00	1.795.402,18	1.920.878,44
DESPESA CORRENTE	4.526.800,08	0,00	0,00	1.326.284,68	2.842.221,64	393.101,71	1.046.819,46	393.101,71	1.046.819,46	0,00	1.795.402,18	1.684.578,44
DESPESA DE CAPITAL	240.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	236.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total A Pagar:											1.795.402,18	

RESUMO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO MOVIMENTAÇÃO	NO MÊS	NO ANO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	0,00	0,00
CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00
ALTERAÇÃO DE QDD	0,00	0,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO	0,00	0,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA	0,00	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00

TOTAL GERAL

0,00

0,00

0,00

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorreiro(a)
CPF: 078.574.215-88

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA



Período: Março / 2025

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Número	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	RECEITA		DESPESA		Saldo Atual
				No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
CONTAS DEVEDORAS								
1.1.3.8.1.08.00.00.08.000		SALARIO FAMILIA - LEGISLATIVO	-914,33	650,00	650,00	650,00	1.564,33	-914,33
Subtotal de Registros: 1			-914,33	650,00	650,00	650,00	1.564,33	-914,33
CONTAS CREDORAS								
2.1.8.8.1.01.04.04.01.850		IRRF_SOB_REND_00_LEGISLATIVO	3.310,61	21.457,30	45.887,66	42.904,62	64.024,37	-18.136,71
2.1.8.8.1.01.04.04.02.850		IRRF_PJ_00_LEGISLATIVO	19.843,77	194,92	20.038,69	1.670,49	1.670,49	18.368,20
2.1.8.8.1.01.04.04.03.850		IRRF_PF_00_LEGISLATIVO	10,01	0,00	10,01	0,00	0,00	10,01
2.1.8.8.1.01.10.00.80.000		PENSÃO_ALIMENTICIA_00_LEGISL	0,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.01.020		CONTR_SINDICATO_00_LEGISLATIVO	0,00	0,00	21,12	0,00	21,12	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.01.010		CONSIG_BB_00_LEGISL	0,00	13.976,25	25.499,35	13.976,25	25.499,35	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.02.010		CONSIG_CEF_00_LEGISL	0,00	8.639,29	18.943,76	8.639,29	18.943,76	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.01.800		INSS_CONT_SAL_E_REM_00_LEGISL	20.060,80	20.000,31	59.134,02	39.926,40	58.999,31	134,71
Subtotal de Registros: 8			43.225,19	65.268,07	172.534,61	108.117,05	172.158,40	376,21
Total de Registros: 9			42.310,86	65.918,07	173.184,61	108.767,05	173.722,73	-538,12

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Março / 2025									
Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Até o Mês	Saldo Atual	
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês			
1.0.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO	1.742.500,06 D	368.048,82	1.088.404,85	453.442,50	1.083.177,07	1.657.106,38 D		
1.1.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	86.721,46 D	368.048,82	1.084.504,85	453.442,50	1.083.177,07	1.327,78 D		
1.1.1.0.0.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	85.807,13 D	350.557,01	1.051.671,03	435.950,69	1.051.257,58	413,45 D		
1.1.1.1.0.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	85.807,13 D	350.557,01	1.051.671,03	435.950,69	1.051.257,58	413,45 D		
1.1.1.1.1.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	85.807,13 D	350.557,01	1.051.671,03	435.950,69	1.051.257,58	413,45 D		
1.1.1.1.1.19.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEBÊNTURAS	85.807,13 D	350.557,01	1.051.671,03	435.950,69	1.051.257,58	413,45 D		
1.1.3.0.0.00.00.00.00	DEBÊNTURAS CREDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO	914,33 D	650,00	1.564,33	650,00	650,00	914,33 D		
1.1.3.8.0.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	914,33 D	650,00	1.564,33	650,00	650,00	914,33 D		
1.1.3.8.1.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	914,33 D	650,00	1.564,33	650,00	650,00	914,33 D		
1.1.3.8.1.08.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGOS	914,33 D	650,00	1.564,33	650,00	650,00	914,33 D		
1.1.3.8.1.08.00.08.00	SALÁRIO FAMÍLIA - LEGISLATIVO	914,33 D	650,00	1.564,33	650,00	650,00	914,33 D		
1.1.5.0.0.00.00.00.00	ESTOQUES	0,00 C	16.841,81	31.269,49	16.841,81	31.269,49	0,00 C		
1.1.5.6.0.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	0,00 C	16.841,81	31.269,49	16.841,81	31.269,49	0,00 C		
1.1.5.6.1.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	16.841,81	31.269,49	16.841,81	31.269,49	0,00 C		
1.1.5.6.1.01.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00 C	16.841,81	31.269,49	16.841,81	31.269,49	0,00 C		
1.2.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.655.778,60 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.655.778,60 D		
1.2.3.0.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	1.655.778,60 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.655.778,60 D		
1.2.3.1.0.00.00.00.00	BENS MOVEIS	1.021.534,75 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.021.534,75 D		
1.2.3.1.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.021.534,75 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.021.534,75 D		
1.2.3.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.498,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	40.498,80 D		
1.2.3.1.1.01.02.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.498,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,80 D		
1.2.3.1.1.01.02.02.00	APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO LEGISL	17.498,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,80 D		
1.2.3.1.1.01.99.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	23.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00 D		
1.2.3.1.1.01.99.01.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.500,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00 D		
1.2.3.1.1.01.99.02.00	OUT. MÁQ. APARELHO EQUIP. FERRAMENTAS LEGISL	7.500,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00 D		
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	25.748,44 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	25.748,44 D		
1.2.3.1.1.02.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.600,00 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	15.600,00 D		
1.2.3.1.1.02.01.02.00	EQUIP. E PROC. DE DADOS LEGISL	11.700,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00 D		
1.2.3.1.1.02.02.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.148,44 D	0,00	0,00	0,00	0,00	10.148,44 D		
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	277.265,02 D	0,00	0,00	0,00	0,00	277.265,02 D		
1.2.3.1.1.03.01.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22.208,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	22.208,00 D		
1.2.3.1.1.03.02.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	16.980,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	16.980,00 D		
1.2.3.1.1.03.03.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	238.077,02 D	0,00	0,00	0,00	0,00	238.077,02 D		
1.2.3.1.1.04.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.330,75 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,75 D		
1.2.3.1.1.04.02.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5.330,75 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,75 D		
1.2.3.1.1.05.00.00.00	VEÍCULOS	437.800,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	437.800,00 D		
1.2.3.1.1.05.01.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	437.800,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	437.800,00 D		
1.2.3.1.1.05.01.01.00	VEÍCULOS EM GERAL	419.600,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	419.600,00 D		
1.2.3.1.1.05.01.05.00	VEÍCULOS EM GERAL CAMARA	18.200,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00 D		
1.2.3.1.1.99.00.00.00	DEBÊNTURAS BENS MOVEIS	234.891,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	234.891,74 D		
1.2.3.1.1.99.99.00.00	OUTROS BENS MOVEIS	234.891,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	234.891,74 D		
1.2.3.1.1.99.99.01.00	OUTS BENS MOVEIS	234.891,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	234.891,74 D		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO



DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Março / 2025

Número		Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO			
				No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Saldo Atual	
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00		BENS IMÓVEIS	999.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	999.705,58 D	
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00		BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	999.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	999.705,58 D	
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00		BENS DE USO ESPECIAL	850.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00 D	
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00		EDIFÍCIOS	850.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00 D	
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00		BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	143.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	143.705,58 D	
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00		OBRAS EM ANDAMENTO	143.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	143.705,58 D	
1.2.3.2.1.06.01.00.04.00		OBRAS EM ANDAMENTO LEGISL	143.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	143.705,58 D	
1.2.3.2.1.07.00.00.00.00		INSTALAÇÕES	6.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00 D	
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00		(-)DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	365.461,73 C	0,00	0,00	0,00	0,00	365.461,73 C	
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	365.461,73 C	0,00	0,00	0,00	0,00	365.461,73 C	
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	297.221,73 C	0,00	0,00	0,00	0,00	297.221,73 C	
1.2.3.8.1.01.01.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIF	17.087,16 C	0,00	0,00	0,00	0,00	17.087,16 C	
1.2.3.8.1.01.02.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	16.001,21 C	0,00	0,00	0,00	0,00	16.001,21 C	
1.2.3.8.1.01.02.00.01.00		(-) DEPREC DE BENS DE INFORMÁTICA EXEC	1.235,20 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,20 C	
1.2.3.8.1.01.02.00.02.00		(-) DEPREC DE BENS DE INFORMÁTICA LEGISL	14.766,01 C	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,01 C	
1.2.3.8.1.01.03.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	86.125,13 C	0,00	0,00	0,00	0,00	86.125,13 C	
1.2.3.8.1.01.03.01.00.00		(-) DEPREC DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXEC	1.893,24 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,24 C	
1.2.3.8.1.01.03.00.02.00		(-) DEPREC DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LEGIS	84.231,89 C	0,00	0,00	0,00	0,00	84.231,89 C	
1.2.3.8.1.01.04.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	509,74 C	0,00	0,00	0,00	0,00	509,74 C	
1.2.3.8.1.01.05.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	139.154,96 C	0,00	0,00	0,00	0,00	139.154,96 C	
1.2.3.8.1.01.05.00.01.00		(-) DEPREC DE VEÍCULOS PM	6.219,41 C	0,00	0,00	0,00	0,00	6.219,41 C	
1.2.3.8.1.01.05.00.04.00		(-) DEPREC DE VEÍCULOS LEGISL	132.935,55 C	0,00	0,00	0,00	0,00	132.935,55 C	
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	38.343,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	38.343,53 C	
1.2.3.8.1.01.99.00.04.00		(-) DEPREC DE DEMAIS BENS IMÓVEIS LEGISL	38.343,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	38.343,53 C	
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C	
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C	
1.2.3.8.1.02.99.00.02.00		(-) DEPREC DE DEMAIS BENS IMÓVEIS LEGIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C	
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.695.103,79 C	501.218,76	1.222.877,86	458.369,78	1.223.254,07	1.652.254,81 C	
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	43.225,19 C	501.218,76	1.222.877,86	458.369,78	1.223.254,07	376,21 C	
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	0,00 C	273.355,16	724.827,60	273.355,16	724.827,60	0,00 C	
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00 C	217.594,56	642.247,09	217.594,56	642.247,09	0,00 C	
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	217.594,56	642.247,09	217.594,56	642.247,09	0,00 C	
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00 C	217.594,56	642.247,09	217.594,56	642.247,09	0,00 C	
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	217.594,56	642.247,09	217.594,56	642.247,09	0,00 C	
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	217.594,56	642.247,09	217.594,56	642.247,09	0,00 C	
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	217.594,56	642.247,09	217.594,56	642.247,09	0,00 C	
2.1.1.4.0.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00 C	55.760,60	82.580,51	55.760,60	82.580,51	0,00 C	
2.1.1.4.3.00.00.00.00.00		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIAO	0,00 C	55.760,60	82.580,51	55.760,60	82.580,51	0,00 C	
2.1.1.4.3.01.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00 C	55.760,60	82.580,51	55.760,60	82.580,51	0,00 C	
2.1.1.4.3.01.01.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 C	55.760,60	82.580,51	55.760,60	82.580,51	0,00 C	
2.1.1.4.3.01.01.02.01.00		CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	0,00 C	55.760,60	82.580,51	55.760,60	82.580,51	0,00 C	
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 C	116.552,55	310.390,86	116.552,55	310.390,86	0,00 C	
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 C	116.552,55	310.390,86	116.552,55	310.390,86	0,00 C	





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Março / 2025									
Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Até o Mês	Saldo Atual	
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês			
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	0,00 C	116.552,55	310.390,86	116.552,55	310.390,86	0,00 C		
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 C	116.552,55	310.390,86	116.552,55	310.390,86	0,00 C		
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00 C	116.552,55	310.390,86	116.552,55	310.390,86	0,00 C		
2.1.3.1.1.01.01.02.01.010	FORNEC N FINANC A PAG (F) DO EXERCÍCIO	0,00 C	116.552,55	310.390,86	116.552,55	310.390,86	0,00 C		
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEWAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43.225,19 C	111.311,05	187.659,40	68.462,07	188.035,61	376,21 C		
2.1.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	43.225,19 C	108.117,05	172.158,40	65.268,07	172.534,61	376,21 C		
2.1.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	23.164,39 C	68.190,65	113.159,09	45.267,76	113.400,59	241,50 C		
2.1.8.1.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	23.164,39 C	68.190,65	113.159,09	45.267,76	113.400,59	241,50 C		
2.1.8.1.01.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.164,39 C	44.575,11	65.694,86	21.652,22	65.936,36	241,50 C		
2.1.8.1.01.04.04.01.850	IRRF SOB REND 00 LEGISLATIVO	3.310,61 C	42.904,62	64.024,37	21.457,30	45.887,66	18.136,71 D		
2.1.8.1.01.04.04.02.850	IRRF PJ 00 LEGISLATIVO	19.843,77 C	1.670,49	1.670,49	194,92	20.038,69	18.368,20 C		
2.1.8.1.01.04.04.03.850	IRRF PF 00 LEGISLATIVO	10,01 C	0,00	0,00	0,00	10,01	10,01 C		
2.1.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00 C		
2.1.8.1.01.10.00.80.00	PENSAO ALIMENTICIA 00 LEGISL	0,00 C	1.000,00	3.000,00	1.000,00	3.000,00	0,00 C		
2.1.8.1.01.10.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00 C	0,00	21,12	0,00	21,12	0,00 C		
2.1.8.1.01.13.00.00.00	CONTR. SINDICATO 00 LEGISLATIVO	0,00 C	0,00	21,12	0,00	21,12	0,00 C		
2.1.8.1.01.15.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	22.615,54	44.443,11	22.615,54	44.443,11	0,00 C		
2.1.8.1.01.15.00.01.010	CONSIG BB 00 LEGISL	0,00 C	13.976,25	25.499,35	13.976,25	25.499,35	0,00 C		
2.1.8.1.01.15.00.02.010	CONSIG CEF 00 LEGISL	0,00 C	8.639,29	18.943,76	8.639,29	18.943,76	0,00 C		
2.1.8.3.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	20.060,80 C	39.926,40	58.999,31	20.000,31	59.134,02	134,71 C		
2.1.8.3.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	20.060,80 C	39.926,40	58.999,31	20.000,31	59.134,02	134,71 C		
2.1.8.3.01.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	20.060,80 C	39.926,40	58.999,31	20.000,31	59.134,02	134,71 C		
2.1.8.3.01.02.00.01.800	INSS. CONT. SAL. E REM. 00 LEGISL	20.060,80 C	39.926,40	58.999,31	20.000,31	59.134,02	134,71 C		
2.1.8.9.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	3.194,00	15.501,00	3.194,00	15.501,00	0,00 C		
2.1.8.9.1.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	3.194,00	15.501,00	3.194,00	15.501,00	0,00 C		
2.1.8.9.1.02.00.00.00	DIARIAS A PAGAR	0,00 C	3.194,00	15.501,00	3.194,00	15.501,00	0,00 C		
2.1.8.9.1.02.00.02.000	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00 C	3.194,00	15.501,00	3.194,00	15.501,00	0,00 C		
2.3.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C		
2.3.7.0.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C		
2.3.7.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C		
2.3.7.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C		
2.3.7.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	63.003,14 C	0,00	0,00	0,00	0,00	63.003,14 C		
2.3.7.1.02.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.588.875,46 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.875,46 C		
3.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	653.717,75 D	393.101,71	1.046.819,46	0,00	0,00	1.046.819,46 D		
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	451.472,44 D	273.355,16	724.827,60	0,00	0,00	724.827,60 D		
3.1.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	424.652,53 D	217.594,56	642.247,09	0,00	0,00	642.247,09 D		
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	424.652,53 D	217.594,56	642.247,09	0,00	0,00	642.247,09 D		
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C	424.652,53 D	217.594,56	642.247,09	0,00	0,00	642.247,09 D		
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	424.652,53 D	217.594,56	642.247,09	0,00	0,00	642.247,09 D		
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	424.652,53 D	217.594,56	642.247,09	0,00	0,00	642.247,09 D		
3.1.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	26.819,91 D	55.760,60	82.580,51	0,00	0,00	82.580,51 D		
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	26.819,91 D	55.760,60	82.580,51	0,00	0,00	82.580,51 D		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Março / 2025

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Até o Mês	Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês		
3.1.2.2.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	26.819,91 D	55.760,60	82.580,51	0,00	0,00	82.580,51 D	
3.1.2.2.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	26.819,91 D	55.760,60	82.580,51	0,00	0,00	82.580,51 D	
3.3.0.0.0.0.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	202.245,31 D	119.746,55	321.991,86	0,00	0,00	321.991,86 D	
3.3.1.0.0.0.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.427,68 D	16.841,81	31.269,49	0,00	0,00	31.269,49 D	
3.3.1.1.0.0.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	14.427,68 D	16.841,81	31.269,49	0,00	0,00	31.269,49 D	
3.3.1.1.1.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	14.427,68 D	16.841,81	31.269,49	0,00	0,00	31.269,49 D	
3.3.1.1.1.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.868,82 D	9.800,00	14.668,82	0,00	0,00	14.668,82 D	
3.3.1.1.1.06.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	2.083,52 D	3.892,80	5.976,32	0,00	0,00	5.976,32 D	
3.3.1.1.1.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 C	369,80	369,80	0,00	0,00	369,80 D	
3.3.1.1.1.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.357,68 D	3.112,08	3.112,08	0,00	0,00	3.112,08 D	
3.3.1.1.1.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.638,66 D	6.443,81	6.483,47	0,00	0,00	6.483,47 D	
3.3.1.1.1.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	279,00 D	380,00	659,00	0,00	0,00	659,00 D	
3.3.2.0.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS	187.817,63 D	102.904,74	290.722,37	0,00	0,00	290.722,37 D	
3.3.2.1.0.0.00.00.00.00	DIÁRIAS	12.307,00 D	3.194,00	15.501,00	0,00	0,00	15.501,00 D	
3.3.2.1.1.00.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	12.307,00 D	3.194,00	15.501,00	0,00	0,00	15.501,00 D	
3.3.2.1.1.01.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	12.307,00 D	3.194,00	15.501,00	0,00	0,00	15.501,00 D	
3.3.2.2.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	834,00 D	0,00	834,00	0,00	0,00	834,00 D	
3.3.2.2.1.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	834,00 D	0,00	834,00	0,00	0,00	834,00 D	
3.3.2.2.1.22.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	420,00 D	0,00	420,00	0,00	0,00	420,00 D	
3.3.2.2.1.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	414,00 D	0,00	414,00	0,00	0,00	414,00 D	
3.3.2.3.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	174.676,63 D	99.710,74	274.387,37	0,00	0,00	274.387,37 D	
3.3.2.3.1.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	174.676,63 D	99.710,74	274.387,37	0,00	0,00	274.387,37 D	
3.3.2.3.1.05.00.00.00	PUBLICIDADE	800,00 D	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00 D	
3.3.2.3.1.06.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	380,00 D	0,00	380,00	0,00	0,00	380,00 D	
3.3.2.3.1.08.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS	0,00 C	109,61	109,61	0,00	0,00	109,61 D	
3.3.2.3.1.10.00.00.00	LOCAÇÕES	1.300,00 D	1.300,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00 D	
3.3.2.3.1.29.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	0,00 C	2.133,41	2.133,41	0,00	0,00	2.133,41 D	
3.3.2.3.1.32.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	155,35 D	0,00	155,35	0,00	0,00	155,35 D	
3.3.2.3.1.51.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	49.800,00 D	17.900,00	67.700,00	0,00	0,00	67.700,00 D	
3.3.2.3.1.96.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380,00 D	0,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00 D	
3.3.2.3.1.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	120.861,28 D	78.267,72	199.129,00	0,00	0,00	199.129,00 D	
4.0.0.0.0.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	701.114,02 C	0,00	0,00	350.557,01	1.051.671,03	1.051.671,03 C	
4.5.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DIAGORAÇÕES RECEBIDAS	701.114,02 C	0,00	0,00	350.557,01	1.051.671,03	1.051.671,03 C	
4.5.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	701.114,02 C	0,00	0,00	350.557,01	1.051.671,03	1.051.671,03 C	
4.5.1.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	701.114,02 C	0,00	0,00	350.557,01	1.051.671,03	1.051.671,03 C	
4.5.1.1.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	701.114,02 C	0,00	0,00	350.557,01	1.051.671,03	1.051.671,03 C	
4.5.1.1.2.02.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	701.114,02 C	0,00	0,00	350.557,01	1.051.671,03	1.051.671,03 C	
4.5.1.1.2.02.01.00.00	REPASSES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO	701.114,02 C	0,00	0,00	350.557,01	1.051.671,03	1.051.671,03 C	
5.0.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.053.437,12 D	1.326.284,68	12.379.721,80	0,00	0,00	12.379.721,80 D	
5.1.0.0.0.00.00.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.1.2.0.0.00.00.00.00	PILOA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.1.2.2.0.00.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08 D	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO



Período: Março / 2025									
Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Até o Mês	Saldo Atual	
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês			
5.1.2.2.1.00.00.00.00.00	PLQA INICIAL DA DESPESA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	6.286.637,04 D	1.326.284,68	7.612.921,72	0,00	0,00	0,00	7.612.921,72 D	
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	6.286.637,04 D	1.326.284,68	7.612.921,72	0,00	0,00	0,00	7.612.921,72 D	
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	CREDITO INICIAL	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.2.1.1.01.00.01.01.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.260.600,08 D	0,00	3.260.600,08	0,00	0,00	0,00	3.260.600,08 D	
5.2.2.1.1.01.00.01.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.266.200,00 D	0,00	1.266.200,00	0,00	0,00	0,00	1.266.200,00 D	
5.2.2.1.1.01.00.02.01.00	INVESTIMENTOS	240.000,00 D	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00 D	
5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.519.836,96 D	1.326.284,68	2.846.121,64	0,00	0,00	0,00	2.846.121,64 D	
5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	1.519.836,96 D	1.326.284,68	2.846.121,64	0,00	0,00	0,00	2.846.121,64 D	
5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	1.519.836,96 D	1.326.284,68	2.846.121,64	0,00	0,00	0,00	2.846.121,64 D	
5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	EMISSAO DE EMPENHOS	1.519.836,96 D	1.326.284,68	2.846.121,64	0,00	0,00	0,00	2.846.121,64 D	
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.053.437,12 C	2.898.691,52	7.048.999,48	4.224.976,20	19.428.721,28	12.379.721,80 C		
6.1.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	4.766.800,08 C	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08	4.766.800,08 C		
6.1.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	4.766.800,08 C	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08	4.766.800,08 C		
6.1.2.2.0.00.00.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA	4.766.800,08 C	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08	4.766.800,08 C		
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	6.286.637,04 C	2.898.691,52	7.048.999,48	4.224.976,20	14.661.921,20	7.612.921,72 C		
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	6.286.637,04 C	2.898.691,52	7.048.999,48	4.224.976,20	14.661.921,20	7.612.921,72 C		
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	4.766.800,08 C	2.112.488,10	4.947.560,56	2.112.488,10	9.714.360,64	4.766.800,08 C		
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	3.246.963,12 C	1.326.284,68	2.846.121,64	0,00	4.766.800,08	1.920.678,44 C		
6.2.2.1.1.00.00.01.01.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.447.100,08 C	1.287.000,00	2.100.500,00	0,00	3.260.600,08	1.160.100,08 C		
6.2.2.1.1.00.00.01.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.763,04 C	39.284,68	741.721,64	0,00	1.266.200,00	524.478,36 C		
6.2.2.1.1.00.00.02.01.00	INVESTIMENTOS	236.100,00 C	0,00	3.900,00	0,00	240.000,00	236.100,00 C		
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	1.519.836,96 C	786.203,42	2.101.438,92	2.112.488,10	4.947.560,56	2.846.121,64 C		
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	862.219,21 C	393.101,71	1.050.719,46	1.326.284,68	2.846.121,64	1.795.402,18 C		
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	393.101,71	1.050.719,46	393.101,71	1.050.719,46	0,00 C		
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	657.617,75 C	0,00	0,00	393.101,71	1.050.719,46	1.050.719,46 C		
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.519.836,96 C	786.203,42	2.101.438,92	2.112.488,10	4.947.560,56	2.846.121,64 C		
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	1.519.836,96 C	786.203,42	2.101.438,92	2.112.488,10	4.947.560,56	2.846.121,64 C		
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	1.519.836,96 C	786.203,42	2.101.438,92	2.112.488,10	4.947.560,56	2.846.121,64 C		
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR	862.219,21 C	393.101,71	1.050.719,46	1.326.284,68	2.846.121,64	1.795.402,18 C		
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	393.101,71	1.050.719,46	393.101,71	1.050.719,46	0,00 C		
6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	657.617,75 C	0,00	0,00	393.101,71	1.050.719,46	1.050.719,46 C		
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	808.380,56 D	416.475,08	1.224.855,64	0,00	0,00	1.224.855,64 D		
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	808.380,56 D	416.475,08	1.224.855,64	0,00	0,00	1.224.855,64 D		
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	808.380,56 D	416.475,08	1.224.855,64	0,00	0,00	1.224.855,64 D		
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	808.380,56 D	416.475,08	1.224.855,64	0,00	0,00	1.224.855,64 D		
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	701.114,02 D	350.557,01	1.051.671,03	0,00	0,00	1.051.671,03 D		
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	107.266,54 D	65.918,07	173.184,61	0,00	0,00	173.184,61 D		
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDITORES	808.380,56 C	2.221.255,15	5.121.283,29	2.637.730,23	6.346.138,93	1.224.855,64 C		
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	808.380,56 C	2.221.255,15	5.121.283,29	2.637.730,23	6.346.138,93	1.224.855,64 C		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO



Período: Março / 2025

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
8.2.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	808.380,56 C	2.221.255,15	5.121.283,29	2.637.730,23	6.346.138,93	1.224.855,64 C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	808.380,56 C	2.221.255,15	5.121.283,29	2.637.730,23	6.346.138,93	1.224.855,64 C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	818.722,94 D	1.392.202,75	3.019.306,25	416.475,08	1.224.855,64	1.794.450,61 D
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	818.722,94 D	1.392.202,75	3.019.306,25	416.475,08	1.224.855,64	1.794.450,61 D
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 500	818.722,94 D	1.392.202,75	3.019.306,25	416.475,08	1.224.855,64	1.794.450,61 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	862.219,21 C	393.101,71	1.050.719,46	1.326.284,68	2.846.121,64	1.795.402,18 C
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETID/	862.219,21 C	393.101,71	1.050.719,46	1.326.284,68	2.846.121,64	1.795.402,18 C
8.2.1.1.2.01.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR 500	862.219,21 C	393.101,71	1.050.719,46	1.326.284,68	2.846.121,64	1.795.402,18 C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	42.310,86 C	435.950,69	1.051.257,58	393.101,71	1.050.719,46	538,12 D
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00 C	327.183,64	877.534,85	327.183,64	877.534,85	0,00 C
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 500	0,00 C	327.183,64	877.534,85	327.183,64	877.534,85	0,00 C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	42.310,86 C	108.767,05	173.722,73	65.918,07	173.184,61	538,12 D
8.2.1.1.3.02.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES 500	42.310,86 C	108.767,05	173.722,73	65.918,07	173.184,61	538,12 D
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	722.573,43 C	0,00	0,00	501.868,76	1.224.442,19	1.224.442,19 C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	722.573,43 C	0,00	0,00	501.868,76	1.224.442,19	1.224.442,19 C
8.2.1.1.4.01.00.01.00.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 500	722.573,43 C	0,00	0,00	501.868,76	1.224.442,19	1.224.442,19 C
Total de Registros: 226		0,00 C	8.125.075,72	29.132.962,38	8.125.075,72	29.132.962,38	0,00 D

Saldo Anterior DÉBITO: 14.258.035,49

Saldo Anterior DÉBITO: 14.258.035,49

Saldo Anterior DÉBITO: 14.258.035,49

Saldo Atual DÉBITO: 16.308.503,28

Saldo Atual DÉBITO: 16.308.503,28

Saldo Atual DÉBITO: 16.308.503,28

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Teseureiro(a)
CPF: 078.574.215-88

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

RESUMO BANCÁRIO

Período: 3 - Março / 2025

Nº da Conta	Descrição	Fonte	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
001 - BANCO DO BRASIL S.A.						
Agência 1123-1 - BANCO DO BRASIL						
15739 - 2	15.739-2 - BB - CMRS - CÂMARA	1500	85.807,13	350.557,01	435.950,69	413,45
Total de Registros: 1			Total da Agência:	85.807,13	350.557,01	435.950,69
			Total do Banco:	85.807,13	350.557,01	435.950,69
Total de Registros: 1			Total Geral:	85.807,13	350.557,01	435.950,69

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88



Demonstrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

RESUMO MENSAL

Período: Abril / 2025

MOVIMENTO NO MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo Anterior	413,45	Despesa Orçamentária	448.260,51
Receita Orçamentária	0,00	Despesas Corrente	448.260,51
Receitas Correntes	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	77.263,88
Deduções da Receita (-)	0,00	Contas de Responsabilidade	0,00
Receita Extra-Orçamentária	82.783,58		
Receita Intra-Orçamentária	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Contas de Responsabilidade	0,00		
		Saldo para o mês seguinte	161.332,73
AJUSTE FINANCEIRO	0,00	AJUSTE FINANCEIRO	0,00
Transferências Recebidas	603.660,09	Devolução do Duodécimo	0,00
Total R\$	686.857,12	Total R\$	686.857,12

MOVIMENTO ATÉ O MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.498.979,97
Receitas Correntes	0,00	Despesas Corrente	1.495.079,97
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.900,00
Deduções da Receita (-)	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	250.986,61
Receita Extra-Orçamentária	255.968,19	Contas de Responsabilidade	0,00
Receita Intra-Orçamentária	0,00		
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
AJUSTE FINANCEIRO	0,00	AJUSTE FINANCEIRO	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	Saldo em Caixa	0,00
Transferências Recebidas	1.655.331,12	Saldo em Bancos	161.332,73
Total R\$	1.911.299,31	Devolução do Duodécimo	0,00
Total R\$		Total R\$	1.911.299,31

CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O MÊS				MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
	APROVADOS	NO MÊS	NO ANO	DISPONÍVEL	DÉBITO	CRÉDITO
Suplementares	30.259.320,00	0,00	0,00	30.259.320,00	Saldo Anterior	413,45
Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	Retirado no Mês	444.305,14
Excesso	0,00	0,00	0,00	0,00	Depositado no Mês	605.224,42
Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	Saldo nesta data	161.332,73
Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	Total R\$	605.637,87
Total R\$	30.259.320,00	0,00	0,00	30.259.320,00		605.637,87
Alteração QDD	0,00	0,00	0,00			

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Código	Descrição da Rubrica	Abril / 2025				
		Previsto	Arrecadado no Mês	Arrecadado até Mês	Para Mais	Para Menos

TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO	NO MÊS	NO ANO
	603.660,09	1.655.331,12


JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21


TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88


LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



Abril / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Modelo 01

Especificações (Códigos / Fontes)													
Dotação				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível	
Fixado	Acréscimo	Redução	Dotação	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado		
PODER LEGISLATIVO													
ÓRGÃO: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA													
SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL													
UNIDADE: 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL													
01.31.001.1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA													
4.4.90.51.00 - 1500	Obras e instalações	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
TOTAL DO PROJETO		0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
01.31.001.1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES													
4.4.90.52.00 - 1500	Equipamentos e Material Permanente	0,00	170.000,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	166.100,00	
TOTAL DO PROJETO		0,00	170.000,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	166.100,00	
01.31.001.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES													
3.1.90.11.00 - 1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civ	0,00	2.716.333,40	61.000,00	1.961.500,00	266.966,81	909.243,90	266.966,81	909.243,90	0,00	1.052.256,10	754.833,40	
3.1.90.13.00 - 1500	Obrigações Patronais	0,00	543.266,68	0,00	200.000,00	28.274,57	110.855,08	28.274,57	110.855,08	0,00	89.144,92	343.266,68	
3.1.90.92.00 - 1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encar	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.14.00 - 1500	Diárias - Civil	0,00	100.000,00	5.556,00	21.057,00	5.556,00	21.057,00	5.556,00	21.057,00	0,00	0,00	78.943,00	
3.3.90.30.00 - 1500	Material de Consumo	0,00	225.000,00	439,80	96.042,29	23.949,60	55.219,09	23.949,60	55.219,09	0,00	40.823,20	128.957,71	
3.3.90.33.00 - 1500	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.35.00 - 1500	Serviços de Consultoria	0,00	264.000,00	27.424,00	170.224,00	36.324,00	99.024,00	36.324,00	99.024,00	0,00	71.200,00	93.776,00	
3.3.90.36.00 - 1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	24.000,00	1.042,00	1.876,00	1.042,00	1.876,00	1.042,00	1.876,00	0,00	0,00	22.124,00	
3.3.90.39.00 - 1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	0,00	650.000,00	53.403,48	540.387,63	86.117,53	297.804,90	86.117,53	297.804,90	0,00	242.582,73	109.612,37	
3.3.90.92.00 - 1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras q	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
TOTAL DA AÇÃO		0,00	4.526.800,08	148.865,28	2.991.086,92	448.260,51	1.495.079,97	448.260,51	1.495.079,97	0,00	1.496.006,95	1.535.713,16	
TOTAL DA UNIDADE		0,00	4.766.800,08	148.865,28	2.994.986,92	448.260,51	1.498.979,97	448.260,51	1.498.979,97	0,00	1.496.006,95	1.771.813,16	
TOTAL DA SECRETARIA		0,00	4.766.800,08	148.865,28	2.994.986,92	448.260,51	1.498.979,97	448.260,51	1.498.979,97	0,00	1.496.006,95	1.771.813,16	
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	4.766.800,08	148.865,28	2.994.986,92	448.260,51	1.498.979,97	448.260,51	1.498.979,97	0,00	1.496.006,95	1.771.813,16	
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO		0,00	4.766.800,08	148.865,28	2.994.986,92	448.260,51	1.498.979,97	448.260,51	1.498.979,97	0,00	1.496.006,95	1.771.813,16	



Abril / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA



DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Modelo 01

Especificações (Códigos / Fontes)	Dotação			Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível
	Fixado	Acréscimo	Redução	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado	
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.766.800,08	0,00	0,00	4.766.800,08	148.865,28	2.994.986,92	448.260,51	1.498.979,97	448.260,51	1.498.979,97	0,00	1.771.813,16
DESPESA CORRENTE	4.526.800,08	0,00	0,00	4.526.800,08	148.865,28	2.991.086,92	448.260,51	1.495.079,97	448.260,51	1.495.079,97	0,00	1.535.713,16
DESPESA DE CAPITAL	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	236.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total A Pagar:											1.498.006,95	

RESUMO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO MOVIMENTAÇÃO	NO MÊS	NO ANO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	0,00	0,00
CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00
ALTERAÇÃO DE QDD	0,00	0,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO	0,00	0,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA	0,00	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00

TOTAL GERAL

0,00

0,00

0,00

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Período: Abril / 2025

Número	Reduzido	Descrição	Saldo Anterior	RECEITA		DESPESA		Até o Mês	Saldo Atual
				No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês		
CONTAS DEVEDORAS									
1.1.3.8.1.08.00.00.08.000		SALARIO FAMILIA - LEGISLATIVO	-914,33	650,00	1.300,00	650,00	2.214,33	2.214,33	-914,33
Subtotal de Registros: 1			-914,33	650,00	1.300,00	650,00	2.214,33	2.214,33	-914,33
CONTAS CREDORAS									
2.1.8.8.1.01.04.04.01.850		IRRF_SOB_REND_00_LEGISLATIVO	-18.136,71	29.300,46	75.188,12	29.300,46	93.324,83	93.324,83	-18.136,71
2.1.8.8.1.01.04.04.02.850		IRRF_PJ_00_LEGISLATIVO	18.368,20	686,69	20.725,38	0,00	1.670,49	1.670,49	19.054,89
2.1.8.8.1.01.04.04.03.850		IRRF_PF_00_LEGISLATIVO	10,01	74,91	84,92	0,00	0,00	0,00	84,92
2.1.8.8.1.01.10.00.80.000		PENSÃO_ALIMENTICIA_00_LEGISL	0,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.01.020		CONTR_SINDICATO_00_LEGISLATIVO	0,00	21,12	42,24	21,12	42,24	42,24	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.01.010		CONSIG_BB_00_LEGISL	0,00	14.567,07	40.066,42	14.567,07	40.066,42	40.066,42	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.02.010		CONSIG_CEF_00_LEGISL	0,00	11.701,93	30.645,69	11.701,93	30.645,69	30.645,69	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.01.800		INSS_CONT_SAL_E_REM_00_LEGISL	134,71	24.781,40	83.915,42	20.023,30	79.022,61	79.022,61	4.892,81
Subtotal de Registros: 8			376,21	82.133,58	254.668,19	76.613,88	248.772,28	248.772,28	5.895,91
Total de Registros: 9			-538,12	82.783,58	255.968,19	77.263,88	250.986,61	250.986,61	4.981,58

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Abril / 2025									
Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Até o Mês	Saldo Atual	
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês			
1.0.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO	1.657.106,38 D	631.388,35	1.719.793,20	470.469,07	1.553.646,14	1.818.025,66 D		
1.1.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	1.327,78 D	631.388,35	1.715.893,20	470.469,07	1.553.646,14	162.247,06 D		
1.1.1.0.0.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	413,45 D	605.224,42	1.656.895,45	444.305,14	1.495.562,72	161.332,73 D		
1.1.1.1.0.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	413,45 D	605.224,42	1.656.895,45	444.305,14	1.495.562,72	161.332,73 D		
1.1.1.1.1.00.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	413,45 D	605.224,42	1.656.895,45	444.305,14	1.495.562,72	161.332,73 D		
1.1.1.1.1.1.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	413,45 D	605.224,42	1.656.895,45	444.305,14	1.495.562,72	161.332,73 D		
1.1.1.1.1.1.19.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER A CURTO PRAZO	914,33 D	2.214,33	3.778,66	2.214,33	2.864,33	914,33 D		
1.1.3.0.0.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	914,33 D	2.214,33	3.778,66	2.214,33	2.864,33	914,33 D		
1.1.3.8.1.00.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	914,33 D	2.214,33	3.778,66	2.214,33	2.864,33	914,33 D		
1.1.3.8.1.08.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGC	914,33 D	2.214,33	3.778,66	2.214,33	2.864,33	914,33 D		
1.1.3.8.1.08.00.08.00	SALÁRIO FAMÍLIA - LEGISLATIVO	914,33 D	2.214,33	3.778,66	2.214,33	2.864,33	914,33 D		
1.1.50.0.00.00.00.00	ESTOQUES	0,00 C	23.949,60	55.219,09	23.949,60	55.219,09	0,00 C		
1.1.56.0.00.00.00.00	ALMOXARIFADO	0,00 C	23.949,60	55.219,09	23.949,60	55.219,09	0,00 C		
1.1.56.1.00.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	23.949,60	55.219,09	23.949,60	55.219,09	0,00 C		
1.1.56.1.01.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00 C	23.949,60	55.219,09	23.949,60	55.219,09	0,00 C		
1.2.0.0.0.00.00.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.655.778,60 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.655.778,60 D		
1.2.3.0.0.00.00.00.00	IMOBILIZADO	1.655.778,60 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.655.778,60 D		
1.2.3.1.0.00.00.00.00	BENS MOVEIS	1.021.534,75 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.021.534,75 D		
1.2.3.1.1.00.00.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.021.534,75 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	1.021.534,75 D		
1.2.3.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.498,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	40.498,80 D		
1.2.3.1.1.01.02.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.498,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,80 D		
1.2.3.1.1.01.02.00.02	APARELHOS E EQUIP DE COMUNICAÇÃO LEGISL	17.498,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00	17.498,80 D		
1.2.3.1.1.01.99.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENT	23.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00 D		
1.2.3.1.1.01.99.00.01	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAI	15.500,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00 D		
1.2.3.1.1.01.99.00.02	OUT MÁQ APARELHO EQUIP FERRAMENTAS LEGISL	7.500,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00 D		
1.2.3.1.1.02.00.00.00	BENS DE INFORMÁTICA	25.748,44 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	25.748,44 D		
1.2.3.1.1.02.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.600,00 D	0,00	3.900,00	0,00	0,00	15.600,00 D		
1.2.3.1.1.02.01.00.02	EQUIP E PROC DE DADOS LEGISL	11.700,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00 D		
1.2.3.1.1.02.02.00.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.148,44 D	0,00	0,00	0,00	0,00	10.148,44 D		
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	277.265,02 D	0,00	0,00	0,00	0,00	277.265,02 D		
1.2.3.1.1.03.01.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	22.208,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	22.208,00 D		
1.2.3.1.1.03.02.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	16.980,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	16.980,00 D		
1.2.3.1.1.03.03.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	238.077,02 D	0,00	0,00	0,00	0,00	238.077,02 D		
1.2.3.1.1.04.00.00.00	MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.330,75 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,75 D		
1.2.3.1.1.04.02.00.00	COLEÇÕES E MATERIAS BIBLIOGRÁFICOS	5.330,75 D	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,75 D		
1.2.3.1.1.05.00.00.00	VEÍCULOS	437.800,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	437.800,00 D		
1.2.3.1.1.05.01.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	437.800,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	437.800,00 D		
1.2.3.1.1.05.01.00.01	VEÍCULOS EM GERAL	419.600,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	419.600,00 D		
1.2.3.1.1.05.01.00.05	VEÍCULOS EM GERAL CAMARA	18.200,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00 D		
1.2.3.1.1.99.00.00.00	DEMAIS BENS MOVEIS	234.891,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	234.891,74 D		
1.2.3.1.1.99.00.00.01	OUTROS BENS MOVEIS	234.891,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	234.891,74 D		
1.2.3.1.1.99.00.01.00	OUTS BENS MOVEIS	234.891,74 D	0,00	0,00	0,00	0,00	234.891,74 D		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO



DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Abril / 2025

Número		Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
				No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00		BENS IMÓVEIS	999.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	999.705,58 D
1.2.3.2.1.00.00.00.00.00		BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	999.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	999.705,58 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00.00		BENS DE USO ESPECIAL	850.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00		EDIFÍCIOS	850.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00 D
1.2.3.2.1.06.00.00.00.00		BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	143.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	143.705,58 D
1.2.3.2.1.06.01.00.00.00		OBRAS EM ANDAMENTO	143.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	143.705,58 D
1.2.3.2.1.06.01.00.04.00		OBRAS EM ANDAMENTO LEGISL	143.705,58 D	0,00	0,00	0,00	0,00	143.705,58 D
1.2.3.2.1.07.00.00.00.00		INSTALAÇÕES	6.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00 D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	365.461,73 C	0,00	0,00	0,00	0,00	365.461,73 C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSO	365.461,73 C	0,00	0,00	0,00	0,00	365.461,73 C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	297.221,73 C	0,00	0,00	0,00	0,00	297.221,73 C
1.2.3.8.1.01.01.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIF	17.087,16 C	0,00	0,00	0,00	0,00	17.087,16 C
1.2.3.8.1.01.02.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	16.001,21 C	0,00	0,00	0,00	0,00	16.001,21 C
1.2.3.8.1.01.02.00.01.00		(-) DEPREC DE BENS DE INFORMÁTICA EXEC	1.235,20 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.235,20 C
1.2.3.8.1.01.02.00.02.00		(-) DEPREC DE BENS DE INFORMÁTICA LEGISL	14.766,01 C	0,00	0,00	0,00	0,00	14.766,01 C
1.2.3.8.1.01.03.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	86.125,13 C	0,00	0,00	0,00	0,00	86.125,13 C
1.2.3.8.1.01.03.00.01.00		(-) DEPREC DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EXEC	1.893,24 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,24 C
1.2.3.8.1.01.03.00.02.00		(-) DEPREC DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LEGIS	84.231,89 C	0,00	0,00	0,00	0,00	84.231,89 C
1.2.3.8.1.01.04.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	509,74 C	0,00	0,00	0,00	0,00	509,74 C
1.2.3.8.1.01.05.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	139.154,96 C	0,00	0,00	0,00	0,00	139.154,96 C
1.2.3.8.1.01.05.00.01.00		(-) DEPREC DE VEÍCULOS PM	6.219,41 C	0,00	0,00	0,00	0,00	6.219,41 C
1.2.3.8.1.01.05.00.04.00		(-) DEPREC DE VEÍCULOS LEGISL	132.935,55 C	0,00	0,00	0,00	0,00	132.935,55 C
1.2.3.8.1.01.99.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	38.343,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	38.343,53 C
1.2.3.8.1.01.99.00.04.00		(-) DEPREC DE DEMAIS BENS MÓVEIS LEGISL	38.343,53 C	0,00	0,00	0,00	0,00	38.343,53 C
1.2.3.8.1.02.00.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C
1.2.3.8.1.02.99.00.00.00		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C
1.2.3.8.1.02.99.00.02.00		(-) DEPREC DE DEMAIS BENS IMÓVEIS LEGIS	68.240,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	68.240,00 C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.652.254,81 C	524.874,39	1.747.752,25	530.394,09	1.753.648,16	1.657.774,51 C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	376,21 C	524.874,39	1.747.752,25	530.394,09	1.753.648,16	5.895,91 C
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	0,00 C	295.271,38	1.020.098,98	266.996,81	1.020.098,98	0,00 C
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00 C	0,00 C	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00		SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERC. (F)	0,00 C	266.996,81	909.243,90	266.996,81	909.243,90	0,00 C
2.1.1.1.1.01.01.02.01.00								



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA



DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Abril / 2025

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	0,00 C	147.433,13	457.823,99	147.433,13	457.823,99	0,00 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 C	147.433,13	457.823,99	147.433,13	457.823,99	0,00 C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00 C	147.433,13	457.823,99	147.433,13	457.823,99	0,00 C
2.1.3.1.1.01.01.02.01.010	FORNEC Ñ FINANC A PAG (F) DO EXERCÍCIO	0,00 C	147.433,13	457.823,99	147.433,13	457.823,99	0,00 C
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEWAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	376,21 C	82.163,88	248.772,28	82.133,58	254.668,19	5.895,91 C
2.1.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	376,21 C	76.613,88	248.772,28	82.133,58	254.668,19	5.895,91 C
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	241,50 C	56.590,58	169.749,67	57.352,18	170.752,77	1.003,10 C
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	241,50 C	56.590,58	169.749,67	57.352,18	170.752,77	1.003,10 C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	241,50 C	29.300,46	94.995,32	30.062,06	95.998,42	1.003,10 C
2.1.8.8.1.01.04.01.850	IRRF SOB REND 00 LEGISLATIVO	18.136,71 D	29.300,46	93.324,83	29.300,46	75.188,12	18.136,71 D
2.1.8.8.1.01.04.02.850	IRRF PJ 00 LEGISLATIVO	18.368,20 C	0,00	1.670,49	686,69	20.725,38	19.054,89 C
2.1.8.8.1.01.04.03.850	IRRF PF 00 LEGISLATIVO	10,01 C	0,00	0,00	74,91	84,92	84,92 C
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.80.00.00	PENSAO ALIMENTICIA 00 LEGISL	0,00 C	1.000,00	4.000,00	1.000,00	4.000,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00 C	21,12	42,24	21,12	42,24	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.00.01.020	CONTR. SINDICATO 00 LEGISLATIVO	0,00 C	21,12	42,24	21,12	42,24	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	26.269,00	70.712,11	26.269,00	70.712,11	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.01.010	CONSIG BB 00 LEGISL	0,00 C	14.567,07	40.066,42	14.567,07	40.066,42	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.00.02.010	CONSIG CEF 00 LEGISL	0,00 C	11.701,93	30.645,69	11.701,93	30.645,69	0,00 C
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	134,71 C	20.023,30	79.022,61	24.781,40	83.915,42	4.892,81 C
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	134,71 C	20.023,30	79.022,61	24.781,40	83.915,42	4.892,81 C
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	134,71 C	20.023,30	79.022,61	24.781,40	83.915,42	4.892,81 C
2.1.8.8.3.01.02.00.01.800	INSS. CONT. SAL. E. REM. 00 LEGISL	134,71 C	20.023,30	79.022,61	24.781,40	83.915,42	4.892,81 C
2.1.8.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	5.556,00	21.057,00	5.556,00	21.057,00	0,00 C
2.1.8.9.1.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	5.556,00	21.057,00	5.556,00	21.057,00	0,00 C
2.1.8.9.1.02.00.00.00.00	DIARIAS A PAGAR	0,00 C	5.556,00	21.057,00	5.556,00	21.057,00	0,00 C
2.1.8.9.1.02.00.02.00.00	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00 C	5.556,00	21.057,00	5.556,00	21.057,00	0,00 C
2.3.0.0.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C
2.3.7.0.00.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.651.878,60 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.878,60 C
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	63.003,14 C	0,00	0,00	0,00	0,00	63.003,14 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.588.875,46 C	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588.875,46 C
3.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.046.819,46 D	448.260,51	1.495.079,97	0,00	0,00	1.495.079,97 D
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	724.827,60 D	295.271,38	1.020.098,98	0,00	0,00	1.020.098,98 D
3.1.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	642.247,09 D	266.996,81	909.243,90	0,00	0,00	909.243,90 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	642.247,09 D	266.996,81	909.243,90	0,00	0,00	909.243,90 D
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C	642.247,09 D	266.996,81	909.243,90	0,00	0,00	909.243,90 D
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	642.247,09 D	266.996,81	909.243,90	0,00	0,00	909.243,90 D
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	642.247,09 D	266.996,81	909.243,90	0,00	0,00	909.243,90 D
3.1.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	82.580,51 D	28.274,57	110.855,08	0,00	0,00	110.855,08 D
3.1.2.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	82.580,51 D	28.274,57	110.855,08	0,00	0,00	110.855,08 D

04/06/2025 - 09:50:31

SAFIC -

Página: 3 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Abril / 2025									
Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Até o Mês	Saldo Atual	
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês			
3.1.1.2.2.3.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	82.580,51 D	28.274,57	110.855,08	0,00	0,00	0,00	110.855,08 D	
3.1.1.2.2.3.01.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	82.580,51 D	28.274,57	110.855,08	0,00	0,00	0,00	110.855,08 D	
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	321.991,86 D	152.989,13	474.980,99	0,00	0,00	0,00	474.980,99 D	
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	31.269,49 D	23.949,60	55.219,09	0,00	0,00	0,00	55.219,09 D	
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	31.269,49 D	23.949,60	55.219,09	0,00	0,00	0,00	55.219,09 D	
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	31.269,49 D	23.949,60	55.219,09	0,00	0,00	0,00	55.219,09 D	
3.3.1.1.1.01.00.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	14.668,82 D	20.118,00	34.786,82	0,00	0,00	0,00	34.786,82 D	
3.3.1.1.1.06.00.00.00.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	5.976,32 D	2.061,10	8.037,42	0,00	0,00	0,00	8.037,42 D	
3.3.1.1.1.21.00.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	369,80 D	439,80	809,60	0,00	0,00	0,00	809,60 D	
3.3.1.1.1.22.00.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.112,08 D	1.330,70	4.442,78	0,00	0,00	0,00	4.442,78 D	
3.3.1.1.1.39.00.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.483,47 D	0,00	6.483,47	0,00	0,00	0,00	6.483,47 D	
3.3.1.1.1.99.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	659,00 D	0,00	659,00	0,00	0,00	0,00	659,00 D	
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS	290.722,37 D	129.039,53	419.761,90	0,00	0,00	0,00	419.761,90 D	
3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	DIÁRIAS	15.501,00 D	5.556,00	21.057,00	0,00	0,00	0,00	21.057,00 D	
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	15.501,00 D	5.556,00	21.057,00	0,00	0,00	0,00	21.057,00 D	
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	15.501,00 D	5.556,00	21.057,00	0,00	0,00	0,00	21.057,00 D	
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	834,00 D	1.042,00	1.876,00	0,00	0,00	0,00	1.876,00 D	
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	834,00 D	1.042,00	1.876,00	0,00	0,00	0,00	1.876,00 D	
3.3.2.2.1.22.00.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	420,00 D	1.042,00	1.462,00	0,00	0,00	0,00	1.462,00 D	
3.3.2.2.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	414,00 D	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	414,00 D	
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	274.387,37 D	122.441,53	396.828,90	0,00	0,00	0,00	396.828,90 D	
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	274.387,37 D	122.441,53	396.828,90	0,00	0,00	0,00	396.828,90 D	
3.3.2.3.1.05.00.00.00.00	PUBLICIDADE	800,00 D	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00 D	
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	380,00 D	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00 D	
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	109,61 D	0,00	109,61	0,00	0,00	0,00	109,61 D	
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00	LOCAÇÕES	2.600,00 D	2.600,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00 D	
3.3.2.3.1.29.00.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.133,41 D	0,00	2.133,41	0,00	0,00	0,00	2.133,41 D	
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	155,35 D	244,05	399,40	0,00	0,00	0,00	399,40 D	
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	67.700,00 D	61.124,00	128.824,00	0,00	0,00	0,00	128.824,00 D	
3.3.2.3.1.56.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.380,00 D	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00 D	
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	199.129,00 D	58.473,48	257.602,48	0,00	0,00	0,00	257.602,48 D	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.051.671,03 C	0,00	0,00	603.660,09	1.655.331,12	1.655.331,12 C	1.655.331,12 C	
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.051.671,03 C	0,00	0,00	603.660,09	1.655.331,12	1.655.331,12 C	1.655.331,12 C	
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.051.671,03 C	0,00	0,00	603.660,09	1.655.331,12	1.655.331,12 C	1.655.331,12 C	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.051.671,03 C	0,00	0,00	603.660,09	1.655.331,12	1.655.331,12 C	1.655.331,12 C	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	1.051.671,03 C	0,00	0,00	603.660,09	1.655.331,12	1.655.331,12 C	1.655.331,12 C	
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	1.051.671,03 C	0,00	0,00	603.660,09	1.655.331,12	1.655.331,12 C	1.655.331,12 C	
4.5.1.1.2.02.01.00.00.00	REPASSES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO	1.051.671,03 C	0,00	0,00	603.660,09	1.655.331,12	1.655.331,12 C	1.655.331,12 C	
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.379.721,80 D	148.865,28	12.528.587,08	0,00	0,00	0,00	12.528.587,08 D	
5.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.1.2.0.0.00.00.00.00.00	PLQA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.1.2.2.0.00.00.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO



Período: Abril / 2025									
Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Até o Mês	Saldo Atual	
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês			
5.1.2.2.1.00.00.00.00.00	PLQA INICIAL DA DESPESA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	7.612.921,72 D	148.865,28	7.761.787,00	0,00	0,00	0,00	7.761.787,00 D	
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	7.612.921,72 D	148.865,28	7.761.787,00	0,00	0,00	0,00	7.761.787,00 D	
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	CREDITO INICIAL	4.766.800,08 D	0,00	4.766.800,08	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08 D	
5.2.2.1.1.01.00.01.01.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.260.600,08 D	0,00	3.260.600,08	0,00	0,00	0,00	3.260.600,08 D	
5.2.2.1.1.01.00.01.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.266.200,00 D	0,00	1.266.200,00	0,00	0,00	0,00	1.266.200,00 D	
5.2.2.1.1.01.00.02.01.00	INVESTIMENTOS	240.000,00 D	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00 D	
5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.846.121,64 D	148.865,28	2.994.986,92	0,00	0,00	0,00	2.994.986,92 D	
5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	2.846.121,64 D	148.865,28	2.994.986,92	0,00	0,00	0,00	2.994.986,92 D	
5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	2.846.121,64 D	148.865,28	2.994.986,92	0,00	0,00	0,00	2.994.986,92 D	
5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	EMISSAO DE EMPENHOS	2.846.121,64 D	148.865,28	2.994.986,92	0,00	0,00	0,00	2.994.986,92 D	
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.379.721,80 C	1.941.907,32	8.990.906,80	2.090.772,60	21.519.493,88	12.528.587,08 C		
6.1.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	4.766.800,08 C	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08	4.766.800,08 C		
6.1.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	4.766.800,08 C	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08	4.766.800,08 C		
6.1.2.2.0.00.00.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA	4.766.800,08 C	0,00	0,00	0,00	4.766.800,08	4.766.800,08 C		
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	7.612.921,72 C	1.941.907,32	8.990.906,80	2.090.772,60	16.752.693,80	7.761.787,00 C		
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	7.612.921,72 C	1.941.907,32	8.990.906,80	2.090.772,60	16.752.693,80	7.761.787,00 C		
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	4.766.800,08 C	1.045.386,30	5.992.946,86	1.045.386,30	10.759.746,94	4.766.800,08 C		
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	1.920.678,44 C	148.865,28	2.994.986,92	0,00	4.766.800,08	1.771.813,16 C		
6.2.2.1.1.00.00.01.01.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.160.100,08 C	61.000,00	2.161.500,00	0,00	3.260.600,08	1.099.100,08 C		
6.2.2.1.1.00.00.01.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	524.478,36 C	87.865,28	829.586,92	0,00	1.266.200,00	436.613,08 C		
6.2.2.1.1.00.00.02.01.00	INVESTIMENTOS	236.100,00 C	0,00	3.900,00	0,00	240.000,00	236.100,00 C		
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	2.846.121,64 C	896.521,02	2.997.959,94	1.045.386,30	5.992.946,86	2.994.986,92 C		
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.795.402,18 C	448.260,51	1.498.979,97	148.865,28	2.994.986,92	1.496.006,95 C		
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	448.260,51	1.498.979,97	448.260,51	1.498.979,97	0,00 C		
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	1.050.719,46 C	0,00	0,00	448.260,51	1.498.979,97	1.498.979,97 C		
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.846.121,64 C	896.521,02	2.997.959,94	1.045.386,30	5.992.946,86	2.994.986,92 C		
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	2.846.121,64 C	896.521,02	2.997.959,94	1.045.386,30	5.992.946,86	2.994.986,92 C		
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	2.846.121,64 C	896.521,02	2.997.959,94	1.045.386,30	5.992.946,86	2.994.986,92 C		
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR	1.795.402,18 C	448.260,51	1.498.979,97	148.865,28	2.994.986,92	1.496.006,95 C		
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	448.260,51	1.498.979,97	448.260,51	1.498.979,97	0,00 C		
6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	1.050.719,46 C	0,00	0,00	448.260,51	1.498.979,97	1.498.979,97 C		
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	1.224.855,64 D	686.443,67	1.911.299,31	0,00	0,00	1.911.299,31 D		
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.224.855,64 D	686.443,67	1.911.299,31	0,00	0,00	1.911.299,31 D		
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.224.855,64 D	686.443,67	1.911.299,31	0,00	0,00	1.911.299,31 D		
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.224.855,64 D	686.443,67	1.911.299,31	0,00	0,00	1.911.299,31 D		
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.051.671,03 D	603.660,09	1.655.331,12	0,00	0,00	1.655.331,12 D		
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	173.184,61 D	82.783,58	255.968,19	0,00	0,00	255.968,19 D		
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDITORES	1.224.855,64 C	1.125.776,84	6.247.062,13	1.812.222,51	8.158.361,44	1.911.299,31 C		
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.224.855,64 C	1.125.776,84	6.247.062,13	1.812.222,51	8.158.361,44	1.911.299,31 C		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO



Período: Abril / 2025

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
8.2.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.224.855,64 C	1.125.778,84	6.247.062,13	1.812.222,51	8.158.361,44	1.911.299,31 C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.224.855,64 C	1.125.778,84	6.247.062,13	1.812.222,51	8.158.361,44	1.911.299,31 C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.794.450,61 D	231.648,86	3.250.955,11	686.443,67	1.911.299,31	1.339.655,80 D
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.794.450,61 D	231.648,86	3.250.955,11	686.443,67	1.911.299,31	1.339.655,80 D
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 500	1.794.450,61 D	231.648,86	3.250.955,11	686.443,67	1.911.299,31	1.339.655,80 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	1.795.402,18 C	448.260,51	1.498.979,97	148.865,28	2.994.986,92	1.496.006,95 C
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETID/	1.795.402,18 C	448.260,51	1.498.979,97	148.865,28	2.994.986,92	1.496.006,95 C
8.2.1.1.2.01.00.01.00.00	COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR 500	1.795.402,18 C	448.260,51	1.498.979,97	148.865,28	2.994.986,92	1.496.006,95 C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	538,12 D	444.305,14	1.495.562,72	449.824,84	1.500.544,30	4.981,58 C
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00 C	365.476,93	1.243.011,78	365.476,93	1.243.011,78	0,00 C
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 500	0,00 C	365.476,93	1.243.011,78	365.476,93	1.243.011,78	0,00 C
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	538,12 D	78.828,21	252.550,94	84.347,91	257.532,52	4.981,58 C
8.2.1.1.3.02.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES 500	538,12 D	78.828,21	252.550,94	84.347,91	257.532,52	4.981,58 C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	1.224.442,19 C	1.564,33	1.564,33	527.088,72	1.751.530,91	1.749.966,58 C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.224.442,19 C	1.564,33	1.564,33	527.088,72	1.751.530,91	1.749.966,58 C
8.2.1.1.4.01.00.01.00.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 500	1.224.442,19 C	1.564,33	1.564,33	527.088,72	1.751.530,91	1.749.966,58 C
Total de Registros: 226		0,00 D	5.507.518,36	34.640.480,74	5.507.518,36	34.640.480,74	0,00 D

Saldo Atual DÉBITO: 17.752.992,02

Saldo Atual CRÉDITO: 17.752.992,02



LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 036214/O



TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Teseureiro(a)
CPF: 078.574.215-88



JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 42.696.252/0001-47 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

RESUMO BANCÁRIO

Período: 4 - Abril / 2025

Nº da Conta	Descrição	Fonte	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
001 - BANCO DO BRASIL S.A.						
Agência 1123-1 - BANCO DO BRASIL						
15739 - 2	15.739-2 - BB - CMRS - CÂMARA	1500	413,45	605.224,42	444.305,14	161.332,73
Total de Registros: 1			Total da Agência:	413,45	605.224,42	444.305,14
			Total do Banco:	413,45	605.224,42	444.305,14
Total de Registros: 1			Total Geral:	413,45	605.224,42	444.305,14

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente(a)
CPF: 001.600.525-21

TIAGO OLIVEIRA ROCHA
Tesorero(a)
CPF: 078.574.215-88



Editais Administrativos



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

EDITAL DE CONHECIMENTO DE Nº 42 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e a que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi da aprovação do Projeto de Resolução de nº 01/2025, em Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 02 de junho de 2025, de autoria da Mesa Diretora, em que, **"Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana-Bahia e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Riacho de Santana-Bahia e dá outras providências"**; sendo aprovada a constituição dos seguintes membros: Cleunice Lopes da Cruz - Presidente (PT); Joana Amélia Borges Pinheiro Gondim - Relatora (MDB); Elmir Guedes Rocha - 1º Secretário (PSD); Edilson Pereira da Silva – Suplente (MDB); Gilmar Ribeiro da Cruz – Suplente (PODEMOS); Tiago Henrique Rodrigues Lopes – Suplente (PSD). E assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental, para conhecimento do público, e especialmente aos senhores vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JUNHO 2025.

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara



Portaria



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA DE Nº 20 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Onde se lê: PORTARIA Nº 20

Leia se: PORTARIA Nº 50

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO
DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JUNHO DE 2025.**

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Portaria



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA DE Nº 21 DE 02 DE MAIO DE 2025..

Onde se lê: PORTARIA Nº 21

Leia se: PORTARIA Nº 51

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO
DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 04 DE JUNHO DE 2025.**

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Portaria



Câmara
de Vereadores
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA DG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e **DG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 17 de janeiro de 2025.**



Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 19/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA DG
CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentam a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 19/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **DG CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviço de prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase na condução do planejamento das contratações, auxílio à comissão e agente de contratação e consultoria na gestão e fiscalização contratual, incluindo treinamento, formação continuada para os servidores que atuam diretamente com os processos licitatórios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 17 de janeiro de 2025.



Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000

Site: www.camaraeriachodesantana.ba.gov.br



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 20/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JOSE LEONARDO RAMOS CONTREIRAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentam a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 20/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **JOSE LEONARDO RAMOS CONTREIRAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que tem por objeto prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, objetivando apoio e suporte a Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa, Gabinete da Presidência e Controladoria Geral, bem como a realização de ações voltadas ao treinamento, organização e funcionamento desta Câmara Municipal, conforme regramentos aduzidos neste instrumento contratual, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio: 2025/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 17 de janeiro de 2025.

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA JOSE LEONARDO RAMOS CONTREIRAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e JOSE LEONARDO RAMOS CONTREIRAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 17 de janeiro de 2025.**

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 21/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA LEME
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 21/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **LEME CONTABILIDADE**, que tem por objeto prestação de serviço assessoria e consultoria na área de controle interno, abrangendo a estruturação, bem como elaboração de instruções técnicas e acompanhamento das ações da Controladoria da Câmara Municipal, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



**Poder
Legislativo**
Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA LEME CONTABILIDADE, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e **LEME CONTABILIDADE**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 22 de janeiro de 2025.

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Câmara
de Vereadores
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 22/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ECONTAP
EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA
SOCIEDADE SIMPLES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 22/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, que tem por objeto prestação de serviço consultoria contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Câmara
de Vereadores
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 22 de janeiro de 2025.

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 23/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA A F BRITO
MOREIRA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 23/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de "KIT VEREADOR PERSONALIZADO" contendo adesivo automotivo, agenda, identidade funcional em PVC, chaveiro e botton com brasão da República, placa identificação de mesa, prendedor de gravata, placa de identificação de parede e porta, carteira masculina e pasta executiva, para atender às demandas do período legislativo 2025 - 2028 da Câmara Municipal de Riacho de Santana, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº – Centro – Riacho de Santana – Bahia – Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAÍSO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e **A F BRITO MOREIRA LTDA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 28 de janeiro de 2025.**

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



**Poder
Legislativo**
câmara municipal de riacho de santana - ba.gov.br

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 24/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA JULIMARA
NERIS VIEIRA LIMITADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 24/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA**, que tem por objeto a prestação de serviço de divulgação quinzenal de matérias, atos, e ações institucionais da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em jornal de circulação regional, da qual deve abranger obrigatoriamente o município de Riacho de Santana, para cumprimento da Lei complementar nº 131/2009, a fim de tornar as informações públicas mais acessíveis e transparentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



PORTARIA Nº 31, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia e **JULIMARA NERIS VIEIRA LIMITADA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 28 de janeiro de 2025.**

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 25/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA SINTESE
CONSULTORIA E TREINAMENTO EM AREA
PUBLICA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 25/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **SINTESE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM AREA PUBLICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviço de 06(seis) cursos de formação a serem ministrados no formato presencial para aos vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, bimestralmente; durante o ano de 2025, com os seguintes temas: procedimentos e rotinas do processo, legislativo especial e fiscalização dos recursos públicos municipais; Planejamento orçamentário instrumentos de planejamento (PPA — Plano Plurianual LDO Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA Lei Orçamentária Anual); Ética no atendimento ao cliente noções de administração; protocolo; patrimônio; almoxarifado e contabilidade básica, ética e legislação; Noções Gerais de Licitações e Contratos Administrativos; Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e Fiscalização dos Recursos Vinculados e Legais (Educação, Saúde, pessoal e Câmara), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 04 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA SINTESE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM AREA PUBLICA LTDA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **SINTESE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM AREA PUBLICA LTDA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 04 de fevereiro de 2025.**

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 26/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA GOULART E
MOLLICONE ADVOGADOS ASSOCIADOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 26/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **GOULART E MOLLICONE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que tem por objeto a prestação de serviço de assessoria técnica especializada para realização da edição de projeto de resolução para um novo regimento interno com a consolidação de resoluções e adequação de comissões e de processos legislativos, e a revisão pontual da Lei Orgânica Municipal em razão do regimento, aliado a capacitação técnica de vereadores e assessores, frente aos novos parâmetros constitucionais e legais, em especial aos ditames legais da constituição federal e jurisprudências dos tribunais jurisdicionais e de controle externo, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA GOULART E MOLLICONE ADVOGADOS ASSOCIADOS, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **GOULART E MOLLICONE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



**Poder
Legislativo**
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 07 de fevereiro de 2025.**

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 27/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA AUTO
POSTO DR LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 27/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **AUTO POSTO DR LTDA**, que tem por objeto o fornecimento contínuo de combustível, a fim de atender às necessidades da frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Riacho de Santana, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA AUTO POSTO DR LTDA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **AUTO POSTO DR LTDA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 17 de fevereiro de 2025.

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 28/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA VALDETE
MENDES DA COSTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 28/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **VALDETE MENDES DA COSTA**, que tem por objeto aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA VALDETE MENDES DA COSTA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **VALDETE MENDES DA COSTA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
... Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 29/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA VALDETE
MENDES DA COSTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 29/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **VALDETE MENDES DA COSTA**, que tem por objeto aquisição de material de consumo alimentício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio: 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Câmara
de Vereadores
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



Poder
Legislativo

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA VALDETE MENDES DA COSTA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **VALDETE MENDES DA COSTA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 20 de fevereiro de 2025.**

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 30/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA VALDETE
MENDES DA COSTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentas a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 30/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **VALDETE MENDES DA COSTA**, que tem por objeto aquisição de material de cantina, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Câmara
de Vereadores
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAÍSO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA VALDETE MENDES DA COSTA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **VALDETE MENDES DA COSTA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



**Poder
Legislativo**

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 20 de fevereiro de 2025.**

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 31/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CASP -
CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentam a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 31/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **CASP -CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA**, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria para inclusão de informações junto ao sistema e-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios, para atendimento às normas da Colenda Corte de Contas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA CASP -CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia CASP -CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA, em 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio: 2025/2026

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 32/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA AASJ
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentam a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 32/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços em Governança Pública, com enfoque na implantação e acompanhamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaradenachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº – Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 CELEBRADRO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **AASJ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 20 de fevereiro de 2025.**

Ver. Juscely de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**NOMEIA O SR. FRANCISCO PEREIRA FILHO
PARA GESTOR DO CONTRATO Nº 33/2025
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CASP -
CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor FRANCISCO PEREIRA FILHO, Mat. 9501983, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Legislativos nº 06/2023 e nº 07/2023, ambos de 01 de agosto de 2023, que regulamentam a Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana - BA, para atuar como Gestor do CONTRATO Nº 33/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a empresa **CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na execução e Consultoria junto ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, estado da Bahia.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º O Gestor de Contratos deverá conferir e registrar a execução correta de cada obrigação descrita nos contratos, comparando cláusulas previstas e a execução ofertada, buscando dessa forma estratégias que garantam eficiência, segurança e controles satisfatórios e que atendam aos princípios legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas todas as disposições em contrário.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio: 2025/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. HENIX DA SILVA PARAISO PARA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, E A EMPRESA CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA, E DALHES ATRIBUIÇÕES.

A Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Henix da Silva Paraíso para Fiscal do Contrato Administrativo celebrado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana, Bahia **CASP - CONSULTORIA E TREINAMENTO LIMITADA**, conforme descrição a seguir:

I - O servidor designado no art.10 deverá acompanhar e fiscalizar todos os atos do Contrato Administrativo, assistindo-o e subsidiando-o sobre as informações pertinentes a essa atribuição.

II - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



**Câmara
de Vereadores**
Riacho de Santana - BA
Casa do povo, voz da gente!



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA -
BA, em 20 de fevereiro de 2025.

Ver. Jusceli de Souza Duarte

Presidente da Câmara

Biênio 2025/2026

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br